



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no *Campus A.C. Simões* Avenida Lourival Melo Mota, na cidade de Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no DOU de 30/08/2023, processo administrativo nº 23065.034381/2022-95, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar tipo Janela (ACJ) e Splits, sob demanda, com fornecimento de peças de reposição, instalação e desinstalação destes equipamentos na Universidade Federal de Alagoas, cujo critério de seleção será o maior percentual de desconto linear dos custos unitários (DLC), conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas neste Instrumento e seus anexos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico - SRP nº 03/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

22.731.413/0001-89 – JR COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO LTDA.				
Item	Descrição	Quant. Serviços	Valor Unitário c/ desconto	Valor Global c/ desconto
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar tipo Janela (ACJ) e Splits, sob demanda, com fornecimento de peças de reposição, instalação e desinstalação destes equipamentos na Universidade Federal de Alagoas, na sede do Campus A.C. Simões e nas unidades dispersas localizadas na cidade de Maceió – LOTE 1	13450	R\$54,3400	R\$731.000,7750
2	Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar tipo Janela (ACJ) e Splits, sob demanda, com fornecimento de peças de reposição, instalação e desinstalação destes equipamentos na Universidade Federal de Alagoas, na sede do Campus Arapiraca e nas unidades localizadas nas cidades de Penedo e Palmeira dos Índios – LOTE 2	1853	R\$159,8613	R\$269.222,9889
3	Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar tipo Janela (ACJ) e Splits, sob demanda, com fornecimento de peças de reposição, instalação e desinstalação destes equipamentos na Universidade Federal de Alagoas, na sede do Campus CECA e na unidade localizada na cidade de Viçosa – LOTE 3	1249	R\$161,7162	R\$201.983,5338
4	Contratação de serviços de manutenção preventiva,	843	R\$162,5980	R\$137.070,1140

	corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar tipo Janela (ACJ) e Splits, sob demanda, com fornecimento de peças de reposição, instalação e desinstalação destes equipamentos na Universidade Federal de Alagoas, na sede do Campus Sertão e na unidade localizada na cidade de Santana do Ipanema – LOTE 4			
SOMA TOTAL DO OBJETO		17395	_____	R\$1.366.277,4117

2.2 Descrição do item 1.1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital:

			LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4
SUBITEM	DESCRIÇÃO DO SUBITEM	UN. DE MEDIDA	QTD/ Valor Unitário	QTD/ Valor Unitário	QTD/ Valor Unitário	QTD/ Valor Unitário
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 7.000 A 15.000 BTU/H.	SERV.	469 R\$61,03	62 R\$174,38	41 R\$174,38	28 R\$174,38
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 18.000 A 30.000 BTU/H.	SERV.	705 R\$84,09	93 R\$240,27	61 R\$240,27	41 R\$240,27
3	CARGA DE GÁS COM SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO, TUBO CAPILAR (SE NECESSÁRIO) E CORREÇÃO DO VAZAMENTO EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 7.000 A 15.000 BTU/H.	SERV.	234 R\$56,54	31 R\$161,54	21 R\$161,54	14 R\$161,54
4	CARGA DE GÁS COM SUBSTITUIÇÃO DE FILTRO, TUBO CAPILAR (SE NECESSÁRIO) E CORREÇÃO DO VAZAMENTO EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 18.000 A 30.000 BTU/H.	SERV.	328 R\$61,22	44 R\$174,92	29 R\$174,92	19 R\$174,92
5	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE SELETORA EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 7.000 A 15.000 BTU/H.	SERV.	21 R\$29,05	4 R\$83,00	3 R\$83,00	2 R\$83,00
6	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE SELETORA EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 18.000 A 30.000 BTU/H.	SERV.	33 R\$29,05	5 R\$83,00	4 R\$83,00	3 R\$83,00
7	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE DO VENTILADOR EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 7.000 A 15.000 BTU/H.	SERV.	21 R\$37,07	4 R\$105,92	3 R\$105,92	2 R\$105,92
8	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE DO VENTILADOR EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 18.000 A 30.000 BTU/H.	SERV.	33 R\$38,29	5 R\$109,39	4 R\$109,39	3 R\$109,39
9	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 7.000 A 15.000 BTU/H.	SERV.	116 R\$28,88	16 R\$85,52	11 R\$82,52	7 R\$82,52
10	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 18.000 A 30.000 BTU/H.	SERV.	155 R\$27,92	21 R\$79,78	14 R\$79,78	10 R\$79,78
11	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 7.000 A 9.000 BTU/H.	SERV.	6 R\$135,16	2 R\$386,18	1 R\$386,18	1 R\$386,18

12	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 10.000 A 15.000 BTU/H.	SERV.	6 R\$142,18	2 R\$406,22	1 R\$406,22	1 R\$406,22
13	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 18.000 A 22.000 BTU/H.	SERV.	6 R\$140,77	2 R\$402,20	1 R\$402,20	1 R\$402,20
14	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 24.000 A 30.000 BTU/H.	SERV.	6 R\$246,91	2 R\$705,46	1 R\$705,46	1 R\$705,46
15	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 7.000 A 15.000 BTU/H.	SERV.	21 R\$39,69	4 R\$113,40	3 R\$113,40	2 R\$113,40
16	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 18.000 A 30.000 BTU/H.	SERV.	33 R\$41,64	5 R\$118,96	4 R\$118,96	3 R\$118,96
17	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 7.000 A 15.000 BTU/H.	SERV.	21 R\$35,02	4 R\$100,06	3 R\$100,06	2 R\$100,06
18	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO TERMOSTATO EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 18.000 A 30.000 BTU/H.	SERV.	33 R\$50,83	5 R\$145,22	4 R\$145,22	3 R\$145,22

19	REBOBINAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 7.000 A 15.000 BTU/H COM SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO EIXO (SE NECESSÁRIO).	SERV.	21 R\$27,07	4 R\$77,33	3 R\$77,33	2 R\$77,33
20	REBOBINAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR EM AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 18.000 A 30.000 BTU/H COM SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA DO EIXO (SE NECESSÁRIO).	SERV.	33 R\$30,80	5 R\$88,00	4 R\$88,00	3 R\$88,00
21	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU/H.	SERV.	1489 R\$56,19	196 R\$160,55	129 R\$160,55	86 R\$160,55
22	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	979 R\$59,69	129 R\$170,55	85 R\$170,55	57 R\$170,55
23	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 40.000 BTU/H.	SERV.	280 R\$67,95	38 R\$194,14	25 R\$194,14	17 R\$194,14
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	509 R\$76,78	67 R\$219,38	44 R\$219,38	30 R\$219,38
25	CARGA DE GÁS COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU/H.	SERV.	783 R\$33,70	103 R\$96,28	68 R\$96,28	46 R\$96,28
26	CARGA DE GÁS COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	547 R\$41,84	73 R\$119,56	48 R\$119,56	32 R\$119,56

27	CARGA DE GÁS COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 40.000 BTU/H.	SERV.	155 R\$42,05	21 R\$120,16	14 R\$120,16	10 R\$120,16
28	CARGA DE GÁS COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	273 R\$52,33	37 R\$149,52	24 R\$149,52	16 R\$149,52

29	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 A 40.000 BTU/H.	SERV.	21 R\$81,24	4 R\$232,12	3 R\$232,12	2 R\$232,12
30	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA CHAVE CONTACTORA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	21 R\$88,06	4 R\$251,99	3 R\$251,99	2 R\$251,59
31	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE DO VENTILADOR DO CONDENSADOR EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU/H.	SERV.	68 R\$35,23	10 R\$100,67	7 R\$100,67	5 R\$100,67
32	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE DO VENTILADOR DO CONDENSADOR EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	45 R\$42,85	7 R\$122,42	5 R\$122,42	3 R\$122,42
33	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE DO VENTILADOR DO CONDENSADOR EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 40.000 BTU/H.	SERV.	10 R\$51,87	2 R\$148,19	2 R\$148,19	1 R\$148,19
34	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA HÉLICE DO VENTILADOR DO CONDENSADOR EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	21 R\$53,99	4 R\$154,26	3 R\$154,26	2 R\$154,26
35	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU/H.	SERV.	139 R\$63,42	19 R\$181,21	13 R\$181,21	9 R\$181,21
36	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	92 R\$67,86	13 R\$193,88	9 R\$193,88	6 R\$193,88

37	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 40.000 BTU/H.	SERV.	30 R\$77,24	5 R\$220,70	3 R\$220,70	2 R\$220,70
38	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA ELETRÔNICA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	45 R\$85,78	7 R\$245,08	5 R\$245,08	3 R\$245,08
39	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU/H.	SERV.	68 R\$49,08	10 R\$140,24	7 R\$140,24	5 R\$140,24
40	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	45 R\$58,10	7 R\$166,00	5 R\$166,00	3 R\$166,00
41	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 40.000 BTU/H.	SERV.	10 R\$74,28	2 R\$212,24	2 R\$212,24	1 R\$212,24

42	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA PLACA RECEPTORA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	21 R\$86,35	4 R\$246,70	3 R\$246,70	2 R\$246,70
43	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA SERPENTINA (UNIDADE CONDENSADORA OU EVAPORADORA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU/H.	SERV.	68 R\$90,32	10 R\$258,05	7 R\$258,05	5 R\$258,05
44	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA SERPENTINA (UNIDADE CONDENSADORA OU EVAPORADORA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	45 R\$115,65	7 R\$330,42	5 R\$330,42	3 R\$330,42
45	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA SERPENTINA (UNIDADE CONDENSADORA OU EVAPORADORA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 40.000 BTU/H.	SERV.	10 R\$213,61	2 R\$610,31	2 R\$610,31	1 R\$610,31

46	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA SERPENTINA (UNIDADE CONDENSADORA OU EVAPORADORA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	21 R\$396,63	4 R\$1.133,24	3 R\$1.133,24	2 R\$1.133,24
47	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA TURBINA DO VENTILADOR DO EVAPORADOR EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU/H.	SERV.	68 R\$34,99	10 R\$99,98	7 R\$99,98	5 R\$99,98
48	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA TURBINA DO VENTILADOR DO EVAPORADOR EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	45 R\$38,09	7 R\$108,84	5 R\$108,84	3 R\$108,84
49	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA TURBINA DO VENTILADOR DO EVAPORADOR EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 40.000 BTU/H.	SERV.	10 R\$41,33	2 R\$118,08	2 R\$118,08	1 R\$118,08
50	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA TURBINA DO VENTILADOR DO EVAPORADOR EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	21 R\$51,89	4 R\$148,27	3 R\$148,27	2 R\$148,27
51	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	116 R\$43,36	16 R\$123,88	11 R\$123,88	7 R\$123,88
52	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE SERVIÇO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	37 R\$44,88	6 R\$128,23	4 R\$128,23	3 R\$128,23
53	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE COBRE E MATERIAL ISOLANTE POR METRO LINEAR INSTALADO DO KIT FRIGORÍGENO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	1175 R\$18,20	155 R\$52,00	102 R\$52,00	68 R\$52,00

54	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES DE COBRE E MATERIAL ISOLANTE POR METRO LINEAR INSTALADO DO KIT FRIGORÍGENO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	391 R\$24,27	52 R\$69,33	34 R\$69,33	23 R\$69,33
55	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	116 R\$28,78	16 R\$82,22	11 R\$82,22	7 R\$82,22

56	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	37 R\$34,81	6 R\$99,45	4 R\$99,45	3 R\$99,45
57	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	625 R\$25,57	83 R\$73,06	55 R\$73,06	37 R\$73,06
58	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	195 R\$25,97	26 R\$74,19	17 R\$74,19	12 R\$74,19
59	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU/H.	SERV.	68 R\$158,08	10 R\$451,66	7 R\$451,66	5 R\$451,66
60	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	45 R\$198,11	7 R\$566,04	5 R\$566,04	3 R\$566,04
61	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 40.000 BTU/H.	SERV.	10 R\$277,50	2 R\$792,85	2 R\$792,85	1 R\$792,85
62	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	21 R\$445,25	4 R\$1.272,13	3 R\$1.272,13	2 R\$1.272,13

63	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO NAS REDES FRIGORÍGENAS POR METRO LINEAR INSTALADO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	625 R\$0,84	83 R\$2,40	55 R\$2,40	37 R\$2,40
64	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO ISOLAMENTO TÉRMICO NAS REDES FRIGORÍGENAS POR METRO LINEAR INSTALADO EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	195 R\$0,84	26 R\$2,40	17 R\$2,40	12 R\$2,40
65	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR (UNIDADE CONDENSADORA OU EVAPORADORA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU/H.	SERV.	68 R\$55,97	10 R\$159,91	7 R\$159,91	5 R\$159,91
66	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR (UNIDADE CONDENSADORA OU EVAPORADORA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	45 R\$56,87	7 R\$162,48	5 R\$162,48	3 R\$162,48
67	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR (UNIDADE CONDENSADORA OU EVAPORADORA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 40.000 BTU/H.	SERV.	10 R\$65,82	2 R\$188,06	2 R\$188,06	1 R\$188,06
68	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR VENTILADOR (UNIDADE CONDENSADORA OU EVAPORADORA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	21 R\$83,01	4 R\$237,18	3 R\$237,18	2 R\$237,18

69	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	116 R\$26,08	16 R\$74,52	11 R\$74,52	7 R\$74,52
----	---	-------	-----------------	----------------	----------------	---------------

70	FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE TEMPERATURA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	37 R\$41,51	6 R\$118,59	4 R\$118,59	3 R\$118,59
71	REBOBINAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DO (CONDENSADORA OU EVAPORADORA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU/H.	SERV.	68 R\$45,92	10 R\$131,20	7 R\$131,20	5 R\$131,20
72	REBOBINAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DO (CONDENSADORA OU EVAPORADORA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	45 R\$51,24	7 R\$146,40	5 R\$146,40	3 R\$146,40
73	REBOBINAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DO (CONDENSADORA OU EVAPORADORA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 40.000 BTU/H.	SERV.	10 R\$55,44	2 R\$158,40	2 R\$158,40	1 R\$158,40
74	REBOBINAMENTO DO MOTOR DO VENTILADOR DO (CONDENSADORA OU EVAPORADORA) EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	21 R\$64,40	4 R\$184,00	3 R\$184,00	2 R\$184,00
75	REPARO DO CHASSI DA UNIDADE CONDENSADORA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	116 R\$17,73	16 R\$50,67	11 R\$50,67	7 R\$50,67
76	REPARO DO CHASSI DA UNIDADE CONDENSADORA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	37 R\$22,40	6 R\$64,00	4 R\$64,00	3 R\$64,00
77	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ATÉ 3,00 M.	SERV.	68 R\$107,92	10 R\$308,34	7 R\$308,34	5 R\$308,34
78	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ATÉ 3,00 M.	SERV.	68 R\$131,59	10 R\$375,96	7 R\$375,96	5 R\$375,96

79	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 40.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ATÉ 3,00 M.	SERV.	68 R\$136,24	10 R\$389,24	7 R\$389,24	5 R\$389,24
80	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48000 A 60.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ATÉ 3,00 M.	SERV.	68 R\$182,13	10 R\$520,38	7 R\$520,38	5 R\$520,38
81	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 3,00 E 9,00 M.	SERV.	68 R\$142,24	10 R\$406,41	7 R\$406,41	5 R\$406,41
82	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 3,00 E 9,00 M.	SERV.	68 R\$144,75	10 R\$413,57	7 R\$413,57	5 R\$413,57
83	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 40.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 3,00 E 9,00 M.	SERV.	68 R\$146,14	10 R\$417,55	7 R\$417,55	5 R\$417,55

84	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 3,00 E 9,00 M.	SERV.	68 R\$157,60	10 R\$450,30	7 R\$450,30	5 R\$450,30
85	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 9,00 E 15,00 M.	SERV.	68 R\$164,46	10 R\$469,87	7 R\$469,87	5 R\$469,87

86	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 9,00 E 15,00 M.	SERV.	68 R\$168,96	10 R\$482,74	7 R\$482,74	5 R\$482,74
87	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO O TIPO SPLIT DE 28.000 A 40.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 9,00 E 15,00 M.	SERV.	68 R\$182,80	10 R\$522,28	7 R\$522,28	5 R\$522,28
88	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTU/H COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 9,00 E 15,00 M.	SERV.	68 R\$207,31	10 R\$592,32	7 R\$592,32	5 R\$592,32
89	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTU/H.	SERV.	68 R\$30,09	10 R\$85,98	7 R\$85,98	5 R\$85,98
90	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTU/H.	SERV.	45 R\$31,67	7 R\$90,48	5 R\$90,48	3 R\$90,48
91	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 28.000 A 40.000 BTU/H.	SERV.	10 R\$34,11	2 R\$97,45	2 R\$97,45	1 R\$97,45
92	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 48.000 A 60.000 BTU/H.	SERV.	21 R\$44,59	4 R\$127,41	3 R\$127,41	2 R\$127,41
			731.000,47	296.222,94	201.983,50	137.070,04

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1 O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão-MP será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo participante da Ata de Registro de Preços.

3.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste pregão, emitida pelo sistema Comprasnet,

contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió-AL, 16 de outubro de 2023.

JOSEALDO TONHOLO
REITOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

JR COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO LTDA.
CONTRATADA